

PARECER Nº 001/2025/IPAM/COFIS

PROCESSO Nº 690/2025

ASSUNTO: Prestação de Contas dos Fundos de Previdência – Consolidado – Exercício Financeiro 2024.

1. O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RRPS/IPAM, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, em especial a alínea “b”, inciso V do art. 19, e ainda, os incisos III, V e VIII do Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2022 reuniu-se no dia 22 de maio de 2025, conforme consignado na Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2025 (anexo), parte integrante deste parecer, com objetivo de deliberar quanto à Prestação de Contas dos Fundos de Previdência Exercício Financeiro 2024 (Consolidado).
2. Foram examinadas, dentro da extensão e profundidade julgadas necessárias a fim de obter evidências para a formação de opinião técnica as peças que compõem o caderno de documentos exigidos pelo TCE/RO, bem como, foram consideradas na análise os esclarecimentos dados pelas áreas técnicas responsáveis, concluindo o Conselho que os documentos analisados estão em conformidade com os elementos de que tratam as normativas vigentes, no entanto, necessário realizar as seguintes ressalvas:

- a) *A partir da Prestação de Contas do exercício financeiro anterior, constatamos uma evolução no aprimoramento das Notas Explicativas das peças contábeis. Entretanto, avaliamos importante manter a ressalva quanto a necessidade de continuidade desse aperfeiçoamento, com objetivo de apresentar informações que complementem as demonstrações e traga mais clareza quanto aos critérios contábeis, composição de valores, entre outros elementos. A título de exemplo, podemos citar a ausência de informações adicionais sobre a*



conta Empréstimo e Financiamentos Concedidos (Balanço Patrimonial) no valor de R\$ 3.856.838,04 (três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), principalmente pelo fato da mesma não apresentar valor no ano anterior. Ainda, relevante que conste nas notas explicativas a metodologia ou fonte de informação utilizada pelo Instituto para definir o valor (R\$ 5.732.205,42) registrado na conta (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias – Consolidação.

- b) Registrar no Balanço Patrimonial do próximo exercício a depreciação dos Bens Imóveis, reforçando que esse apontamento consta no parecer anterior (Prestação de Contas – Exercício 2023).*
- c) Adoção de providências no sentido de realizar a reavaliação do Bem Imóvel do Instituto, sendo sugerido pelo Conselho Fiscal, que o órgão solicite a colaboração da SEMAD, considerando que a secretaria possui profissionais capacitados para esse fim. Ainda, que seja discutido no âmbito da gestão do Instituto, juntamente com o Poder Executivo e Conselho Deliberativo a destinação deste bem imóvel. Registre-se que a ressalva é remanescente do parecer anterior (Prestação de Contas – Exercício 2023).*
- d) Quanto ao Relatório de Gestão avaliamos que o mesmo apresentou significativa evolução, proporcionando elementos institucionais com indicadores qualitativos e quantitativos, referente aos resultados e metas da instituição de uma forma compreensível. Entretanto, reforçamos a recomendação quanto a importância da gestão do Instituto definir um setor ou pessoa responsável por colher e consolidar, durante todo o exercício (não apenas no final do ano), os dados das atividades desenvolvidas pelo órgão, que mereçam ser registradas no relatório de Gestão, ficando a cargo de eventual comissão, apenas a filtragem, redação e consolidação desses dados.*
- e) Reforçar que a Controladoria elabore e execute Plano Anual de Trabalho, ou seja, planejamento anual dos trabalhos de auditoria interna, baseado em fatores de risco, a partir dos critérios de*



materialidade, relevância e oportunidade. Assente-se que o Conselho Fiscal corrobora com as recomendações inseridas no Relatório de Controle Interno inserido nas peças da prestação de contas.

- f) *Recomendar que o Instituto organize uma comissão interna com objetivo de cumprir todas as etapas necessárias para alcançar a certificação do Pró-Gestão RPPS, considerando que o programa incentiva a adoção de boas práticas, que resultam em maior controle de ativos e passivos, transparência e eficiência.*
- g) *Recomendar com URGÊNCIA que o caso requer, estudos técnicos, com a participação de técnicos do Instituto, membros do poder executivo e legislativo e assessoria atuarial, que indiquem providências para mitigar o déficit Atuarial indiciado no Relatório Técnico e registrado na contabilidade do órgão.*
3. Por todo o exposto, considerando o teor da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2025 e anotações acima enumeradas, o Conselho Fiscal opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas dos Fundos de Previdência – Exercício Financeiro 2024 (Consolidada).**

Francisco Roberto Paula França
Presidente do COFIS

Maria Betânia Basílio de Souza
Representante Eleita

Luiz Henrique Gonçalves
Representante do Executivo

Onildo Pires Araújo
Representante do Executivo

